

RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS Nº 004, de 29 de agosto de 1994.

**Concede prazo a docentes em regime de D.E.
que não possam cumprir o estabelecido na
Resolução/COUNI nº 003 a que solicitem alteração
de regime de trabalho.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em reunião realizada
no dia 29 de agosto de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de publicação da Resolução/COUNI-UEMS nº003 de 29 de agosto de 1994, deste Conselho, para que os docentes em regime de Dedicção Exclusiva (D.E.), que não puderem cumprir, no todo ou em parte, o estabelecido na referida Resolução, solicitem alteração de seu regime de trabalho para o de 40 (quarenta) horas semanais ou para o de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. JAIR SOARES MADUREIRA
Presidente-COUNI